



RESOLUÇÃO Nº 001 de 28 de fevereiro de 2012

Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de frequência mensal para alunos de pós-graduação que recebem bolsa de estudos institucionais.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o aumento no volume de matrículas e do número de bolsas de pós-graduação na Instituição,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de informações e de contas às agências financiadoras e à administração superior da UFAM,

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle da situação de dedicação integral aos estudos dos alunos de pós-graduação contemplados com bolsas de estudo,

CONSIDERANDO o encaminhamento do Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação da UFAM;

RESOLVE:

Art. 1º - É obrigatória apresentação de Frequência Mensal por parte de todos os alunos contemplados com bolsas institucionais de Pós-Graduação, independentemente da agência concedente;


§ 1º - A frequência deverá ser entregue mensalmente pelo bolsista na Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado até dia 15 de cada mês em formulário próprio, anexo a esta Resolução, e disponibilizado no site da PROPESP;

§ 2º - As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação encaminharão ao Departamento de Pós-Graduação – DPG/PROPESP as frequências dos alunos bolsistas até o dia 20 de cada mês;

§ 3º - A não observância no acima disposto implicará na suspensão temporária do pagamento da bolsa;

§ 4º - Em caso de impedimento da entrega na data estabelecida, o orientador deverá encaminhar a devida justificativa, anexando documentos comprobatórios do impedimento.

SALA DE REUNIÕES DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de fevereiro de 2012.


Prof. Dra. Seïma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora